



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Departamento de Educação I
Grupo de Estudos e Pesquisa em
Avaliação da Aprendizagem



EDITAL Nº 01/2019 DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO I CONAAP – I CONGRESSO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A Comissão Organizadora do I CONAAP - Congresso Nacional de Avaliação da Aprendizagem abre, por meio do presente edital, as inscrições para o processo seletivo de monitoria voluntária do referido Congresso. O evento acontecerá no Salão Nobre da Reitoria e na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no período de 15 a 17 de Maio de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão abertas 50 (cinquenta) vagas de monitoria para estudantes de Graduação (Licenciaturas) da UFBA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/03/19 a 15/03/19**.

2.2. O(a) candidato(a) deverá requerer sua inscrição no formulário online disponível em: <https://goo.gl/forms/DWdVQ9UaqCE38Tvy2>.

2.3. O(A) candidato(a) deve anexar, **em formato PDF**, o Comprovante de Matrícula do Semestre Corrente (2019.1), por meio da opção de upload ao final do respectivo formulário online.

2.4. Para quaisquer esclarecimentos acerca do processo de inscrição para monitoria, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Comissão Organizadora, a partir do e-mail a seguir: conaap@ufba.br.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação com habilitação “licenciatura” da UFBA.

3.2. Ter disponibilidade de atuar como monitor(a) nos dias de realização do evento em, no mínimo, três turnos seguidos ou alternados ao longo do evento. Serão seis turnos ao todo e espera-se que o(a) monitor(a) atue em três ou mais.



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Departamento de Educação I
Grupo de Estudos e Pesquisa em
Avaliação da Aprendizagem



3.3. Disponibilidade para participar de **duas reuniões** junto a Comissão Organizadora, a serem realizadas em **04/05/19 (Sábado) às 09h00 e 14/05/19 (Terça-feira) às 17h00**, na Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

3.4. Os locais das reuniões dos(as) monitores serão divulgados posteriormente por e-mail.

3.4. Comprometer-se em atuar na função de monitor(a) no(s) turno(s) organizado(s) por esta Comissão de Monitoria para os dias do evento, sendo essa condição fundamental para o recebimento do certificado de 30 horas como Monitor(a) do Congresso.

3.5. Serão selecionados(as) os cinquenta primeiros(as) inscritos(as) que tiverem disponibilidade para atuar como monitores(as), ao menos, três turnos correspondentes ao evento.

3.6. Os(as) candidatos(as) inscritos e não selecionados ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocados(as), caso haja necessidade. Uma lista constando os nomes dos(as) candidatos(as) em cadastro reserva será divulgada no site do evento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

Caberá aos(às) monitores(as):

4.1. Participar das reuniões dos monitores, tal qual mencionado no item 3.3.

4.2. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante os três dias do evento, dentre as quais: organização de materiais para participantes, credenciamento, sinalização das salas onde ocorrerão as atividades e da secretaria do evento; apoio durante apresentações de trabalhos e durante as palestras e minicursos; entrega dos certificados de apresentação de trabalho e dos minicursos; fornecer informações e orientar congressistas.

4.3. A Comissão Organizadora do evento é responsável pelas atribuições das atividades para a equipe de monitores(as). Alterações nas funções de cada monitor(a) poderão ocorrer durante a realização do Congresso, desde que justificada a necessidade por parte da Comissão Organizadora.

4.4. Atender as demandas do evento sob a orientação dos(as) Coordenadores(as) da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados e turno(s) estabelecido(s) para monitoria.

4.5. Registrar a frequência como monitor(a) do evento por meio de assinaturas em listas impressas, a serem disponibilizadas pela Comissão Organizadora, em cada turno dedicado ao evento.

4.6. Caso haja necessidade de troca/permuta dos horários por parte dos(das) monitores, isso deverá ser feito com antecedência e justificado o motivo à Comissão Organizadora, por meio do e-mail conaap@ufba.br, a fim de não ocasionar alterações na logística do evento.

5. DA RELEVÂNCIA DA MONITORIA

5.1. Experiência em apoio à logística de um evento científico na área da Educação.

5.2. Certificado de monitoria emitido pela Universidade Federal da Bahia.

5.3. Possibilidade de participar do evento como participante, nos turnos alternados em que não estiver exercendo a monitoria.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado em **21/03/2019** no endereço eletrônico <http://conaap.ufba.br> e no site <https://faced.ufba.br/>.

6.2. Após divulgado o resultado, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão informações principais relacionados a monitoria pelo e-mail informado no ato de inscrição.

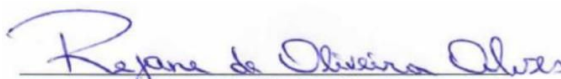
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os custos relacionados aos deslocamentos para os locais onde ocorrerá o Congresso é de inteira responsabilidade do(a) monitor(a).

7.2. As atividades de monitoria não serão remuneradas.

O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de Março de 2019.


Rejane de Oliveira Alves

Coordenadora do I Congresso Nacional de Avaliação da Aprendizagem
Professora da Área de Avaliação da Aprendizagem | Departamento de Educação I
Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (FACED-UFBA)

Endereço: Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n - CEP: 40110-100 - Salvador/Bahia